02



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia GABINETE DO PREFEITO CNPJ 12.224 895/0001-27

DECRETO N.º 27, de 27 de julho de 2010.

"Declara de INTERESSE SOCIAL para fins de desapropriação o imóvel situado na cidade de Delmiro Gouveia, perante o Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral desta cidade, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e:

Considerando, que o município de Delmiro Gouveia será beneficiado com a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, pelo Governo do Estado de Alagoas, se fazendo necessário uma área aproximadamente 3.800 m² (três mil e oitocentos metros quadrados), para referida construção.

Considerando, que será construído um Centro Administrativo que abrangerá toda a administração municipal, trazendo organização, e principalmente conforto para o Munícipe, que terá em um só lugar, todos os órgãos da administração municipal a sua disposição.

Considerando, que a citada desapropriação, beneficiará este município, bem como gerará inúmeros beneficiamentos a localidade, com a urbanização e infra-estrutura da área, sobretudo, a saúde da população delmirense.

Considerando, a necessidade na melhoria da saúde, e a oportunidade que é oferecida a este município, tendo como contrapartida, a deação de um terreno, tanto para a construção da Unidade de Pronto Atendimento, quanto para o Centro Administrativo, só trará inúmeros benefícios.

DECRETA:

1





LEMBRANDO PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 12.224.895/0001-27

Art. 1° - É declarada de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial os imóveis localizados em Ruas Projetadas, no Bairro Novo, na área urbana desta cidade, pertencentes a Imobiliária Camaragibe Ltda., encravados nas Quadras, AO, PA, QA e RA, sendo os seguintes:

Quadra OA: Lotes 01 e 12, medindo 15 metros de frente, por 30 metros de fundo, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelo lado esquerdo com a Rua José Pereira de Souza, pelo lado esquerdo com o lotes 02, 03, 04, 05, e 13, 14, 15, 16, sendo estes mesmos lotes expropriados, estes com medidas de 12 metros de frente e 30 metros de fundos, confrontando pela frente com a Rua Projetada e pelos fundos uns com os outros lotes, perfazendo um total de 3.780 m² (três mil setecentos e oitenta metros quadrados);

QUADRA PA: Lotes 01, 12 e 22, medindo 15 metros de frente, por 30 metros de fundo, confrontando-se pela frente com a Rua Projetada, pelo lado esquerdo com a Rua José Pereira de Souza, pelo lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 450 m.², os lotes 02, 03, 04, 05, 13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20 e 21, os quais medem 12 metros de frente e 30 metros de fundos, confrontando pela frente com a Rua Projetada e pelos fundos com os lotes n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 10, perfazendo um total de 6.030 m².

QUADRA QA: Lotes de 01 à 27, com área total de 8.820 m², composto de 24 lotes, sendo 02 (dois) lotes com medidas de 15x30, e 22 com medidas de 12x30.

QUADRA RA: Lotes de 01 à 26, com área total de 8.820 m², composto de 34 lotes, sendo 02 (oito) lotes com medidas de 15x30, e 22 com medidas de 12x30.

Art. 2º - Os imóveis descritos no Art. 1º, deste Decreto, serão expropriados para fins de construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, uma Unidade Básica de Saúde, um Centro Administrativo, os quais



LEMBRANDO PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia GABINETE DO PREFEITO CNPJ 12.224.895/0001-27

melhoraram em muito a organização administrativa, bem como a saúde de nosso município.

Art. 3° - O valor real de acordo com os dados informados pelo Departamento de Tributação, alcança a quantia de R\$ 268.325,88 (duzentos e sessenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), os valores foram atribuídos através de levantamento do Cadastro Imobiliário, sendo abatidos os valores inscritos na dívida ativa municipal em nome da propriedade dos referidos imóveis, restando ainda um crédito para o Município, na quantia de R\$ 317.691,58 (trezentos e dezessete mil seiscentos e noventa e um reais e cinqüenta e oito centavos).

Art. 4° - As despesas que por ventura ocorram decorrentes com a expropriação acima mencionada, correrão por conta do dotação contida no orçamento.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrario.

Delmiro Gouveia - AL., em

AL., em 27 de julho de 2010.

Luiz Carlos Costa

Prefeito